



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.797

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Maio de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.672 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MANOEL MANDÚ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 072.217-1, de exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.673 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KALINE PRISCILLA DOS SANTOS**, matrícula nº 155.969-9, de exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.674 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL MANDÚ DA SILVA FILHO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 072.217-1, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.675 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Investigação, Matrícula nº 096.485-9, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.676 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE ANDRADE**, matrícula nº 061.223-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Criminalística de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.677 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MATEUS LIRA BARRETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Criminalística de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 2.678 João Pessoa, 09 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **EVERALDO MARTINS DA COSTA**, nomeado para o cargo de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital, através do AG 5040/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2007.

Ato Governamental nº 2.679 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EVERALDO MARTINS DA COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 076.501-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.680 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CLÁUDIO BESERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Polícia Civil da Nona Região - Cajazeiras, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 2.681 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.682 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIANA GOUVEIA DE LUCENA FREIRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.683 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IOMAR BESERRA DIAS**, matrícula nº 145.785-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 2.684 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA GONDIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 2.685 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JULIANA RIBEIRO BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho Superior de Políticas Agrícolas, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.686 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 159.920-8, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Manutenção da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.687 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Manutenção da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.688 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCUS DIOGO DE LIMA**, matrícula nº 155.767-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 2.689 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARILENE JANE RIBEIRO DOS SANTOS ALEXANDRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 2.690 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA MARLENE VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.691 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARILEIDE LIMA PEREIRA**, nomeada para o cargo de Vice-Diretor da EEEF Nina Alves de Lima, através do AG 3150/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2007.

Ato Governamental nº 2.692 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRIA MARGARIDA SANTOS FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Nina Alves de Lima, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.693 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 8.260, de 27 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear **JÚLIA ADRIANA DIOGO FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Prof.ª Beatriz Maria de Abreu, no Município de Casserengue, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.694 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SANDRA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº. 154.422-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Maj. Veneziano Vital do Rêgo, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.695 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEUSIANE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 156.062-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Prof.ª Adilina de Souza Diniz, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.696 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ERIVALDO ROSENDO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Prof.ª Adilina de Souza Diniz, no Município de Diamante, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.697 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Dr. Artur Virgíneo de Moura, no Município de Matinhas, Símbolo CVE-9 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.698 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUZIA RIDELVAN CARVALHO BRAGA**, matrícula nº. 682.191-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM Dr. Silva Mariz, no Município de Marizópolis, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.699 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARLOS MENDES DE SÁ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM Dr. Silva Mariz, no Município de Marizópolis, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.700 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALDEGÍZIO SILVINO DA SILVA**, matrícula nº 687.288-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM José Serafim de Lima, no Município de Mato Grosso, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.701 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SÓFIA SERAFIM DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM José Serafim de Lima, no Município de Mato Grosso, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.702 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALMIR EDÉSIO DE SOUSA**, matrícula nº 687.289-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Serafim de Lima, no Município de Mato Grosso, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.703 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALMI DE SOUSA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Serafim de Lima, no Município de Mato Grosso, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.704 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRIA GOMES DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Fausto Meira, no Município de São Bento, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.705 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RITA DE CASCIA ALVES COUTINHO**, matrícula nº 143.696-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF Maria Honorina Santiago, no Município de Santa Rita, Símbolo 90% do DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.706 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Maria Honorina Santiago, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até a realização do próximo processo eletivo.

Ato Governamental nº 2.707 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 143.683-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF Maria Honorina Santiago, no Município de Santa Rita, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.708 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E nomear **RITA DE CASCIA ALVES COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Maria Honorina Santiago, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, até a realização do próximo processo eletivo.

Ato Governamental nº 2.709 João Pessoa, 06 de maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIA PEDROSA FORMIGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE José de Paiva Gadelha, no Município de Sousa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.710 João Pessoa, 06 maio de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRIA MADALENA DE OLIVEIRA AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Poços, no Município de Teixeira, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

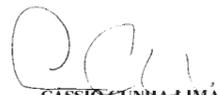
Ato Governamental nº 2.490 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **MARINALDA MARIA DE BRITO FIGUEIREDO**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de São Francisco, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

Publicado no D.O.E 23.04.2008

Republicado por incorreção


CASSIO CUNHA LIMA
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 838

João Pessoa, 29 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0290-2/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALOES**, Professor, matrícula nº 120.404-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Manoel Mangueira Lima, na cidade de Cajazeiras. UPG: 013 UTB: 19079

Portaria nº 839

João Pessoa, 29 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0002573-8/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FATIMA ALEXANDRE GONCALVES**, Professor, matrícula nº 85.580-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Jose Nilson Santiago, em Poço Dantas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Catolé dos Gonçalves, na cidade de Cajazeiras. UPG: 013 UTB: 19101

Portaria nº 840

João Pessoa, 29 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 02670-6/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO**, Professor, matrícula nº 84.090-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gustavo Capanema, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Walfredo Leal, na cidade de Píripituba. UPG: 051 UTB: 12002

Portaria nº 841

João Pessoa, 29 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 3832-7/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAURINETE FARIAS BARROS**, Professor, matrícula nº 141.872-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Emília O. Almeida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Sen. Humberto Lucena, ambas em Campina Grande. UPG: 001 UTB: 13014

Portaria nº 842

João Pessoa, 29 de 04 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 3833-8/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO MEIRA ROCHA**, Professor, matrícula nº 130.002-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Souto Neto, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mos. Jose da Silva Coutinho, ambas em Esperança. UPG: 017 UTB: 13108


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/628/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **JUCELINO PEREIRA LUNA**, matrícula nº 1.22361-5, lotado no Departamento de Administração e Economia, do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA, para cursar **DOCTORADO SANDUICH**, na **Universidade de Coimbra - Portugal**, pelo período de 01 ano e 01 mês, a contar de **01 de setembro de 2008 a 01 de outubro de 2009**.

Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação.
Campina Grande, 29 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/629/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 01.212/2008,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **ROSILENE SANTOS BAPTISTA**, matrícula nº 1.23001-8, lotada no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar **DOCTORADO**, na **Universidade Federal do Ceará - UFC**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2008 a 01 de março de 2011**.

Esta portaria entra em vigor em sua data de publicação.
Campina Grande, 29 de abril de 2008.


Prof. Martene Alves Sousa Luna
Reitora

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 51

João Pessoa, 28 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei no. 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA;

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os servidores abaixo identificados para emissão de GTA no município de sua área de atuação no território paraibano:

	Município	Funcionário a ser cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP/2008	Credencial
1	Mato Grosso	Josiran Campos Vieira	278	Prefeitura	1109	178
2	Bom Sucesso	José Reginaldo de Lima	67	Prefeitura	1108	179

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTAs no município indicado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 53

João Pessoa, 28 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Descrredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município de Picuí - PB, o funcionário da Emater, **SEBASTIÃO PEREIRA SANTOS**.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2008

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1990.99.06	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	4.358.044,09	4.358.044,09
-	Rendimento de Aplicação	192.479,71	192.479,71
TOTAL		4.550.523,80	4.550.523,80

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$	
CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS	DO MÊS
-	-	0,00	0,00
TOTAL		-	-


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário


Eliano C. Lopes de Sousa
CRC - PB 7299/O-4

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 006/2008

João Pessoa, 05 de Maio de 2008.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 25.01.2006

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 018/2007, de 18 de setembro de 2007.


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 003/2008.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EMPRESÁRIAS E QUALQUER OUTROS TIPOS, NATIVAS HÁ MAIS DE 10 ANOS.

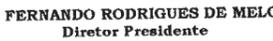
O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas nos artigos 60 da Lei nº 8.934/94 c/c artigo 32, inciso II "h" e artigo 48 do Decreto nº 1.800/96, considerando as prescrições da Instrução Normativa nº 72/98 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC.

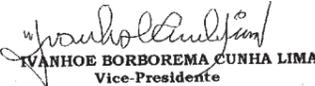
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Cancelamento de Registro Mercantil das Sociedades: Empresárias, Empresárias, Anônimas e qualquer tipo, que não procederam a qualquer arquivamento há mais de 10 (dez) anos, contados à partir de 30 de março de 1998 até a publicação do presente. Efetuando a JUCEP mensalmente tal procedimento na forma estabelecida no Edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP Vogal Adrião Pires Bezerra, em João Pessoa, 22 de abril de 2008.


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Diretor Presidente

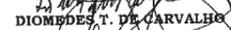

IVANHOE BOREBOREMA CUNHA LIMA
Vice-Presidente

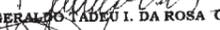

ADRIÃO PIRES BEZERRA
Secretário Geral


FLAVIANO JORGE DE SOUSA
Chefe da Proc. Jurídica

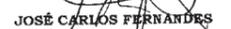

JOSÉ RENATO DE C. OLIVEIRA

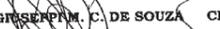

CLAUDIO GEBAR SILVA MELO


DIOMEDES T. DE CARVALHO


GERALDO TADEU I. DA ROSA


ORLANDO BONIFÁCIO DE ASSIS

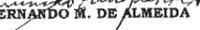

JOSÉ CARLOS FERNANDES


GIUSEPPE M. C. DE SOUZA


CREUSA DOS ANJOS PIRES BEZERRA


MANOEL INÊAS DE F. NETO


INÊAS BARROS LIMA


FERNANDO M. DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

EDITAL

O Plenário da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, ante as disposições contidas no artigo 60 da Lei Federal n.º 8.934/94, no artigos 32 inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto n.º 1.800/96 e na Instrução Normativa n.º 72 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, torna público que a Junta procederá o cancelamento do registro mercantil (NIRE) de Empresários e Sociedades Empresárias inativos, assim considerados aqueles que não procederam a qualquer arquivamento no período de 10 (dez) anos contados a partir de 30/03/98, assim como, efetuando mensalmente tal procedimento a partir do presente Edital, na forma abaixo:

1. DO CANCELAMENTO DE EMPRESÁRIOS E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS INATIVAS

1.1 O Empresário(nova denominação da antiga Firma Individual pela Lei n.º 10.406 - Novo Código Civil) e a Sociedade Empresária que não procederam a qualquer arquivamento nos últimos 10(dez) anos, contados a partir de 30.03.98, deverão comunicar a Junta Comercial que desejam manter-se em funcionamento, sob pena de serem considerados inativos, terem seu registro cancelado e perderem automaticamente a proteção de seu nome empresarial.

§ 1º Quando não tiver ocorrido modificação do ato constitutivo no período, a comunicação deverá ser efetuada através de "Comunicação de Funcionamento", assinada, conforme o caso, pelo titular, sócios ou representante legal;

§ 2º Na hipótese de ter ocorrido modificação do ato constitutivo no período, para efeito da comunicação de que trata este artigo a empresa deverá arquivar a competente alteração;

§ 3º No caso de paralisação temporária de atividades, a empresa deverá arquivar "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades", para que não ocorra o cancelamento de seu registro ou a perda de proteção do nome comercial, observado o prazo previsto.

1.2 - A relação dos Empresários, das Sociedades Empresárias (Sociedades Limitadas, Sociedades Anônimas e qualquer outro tipo) cujos registros forem cancelados, será publicada no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, www.jucep.pb.gov.br e será encaminhada às autoridades arrecadadoras e fiscalizadoras da União, do Estado da Paraíba e municípios, conforme dispõe a IN-DNRC n.º 72/98.

1.3 - A JUCEP comunicará o cancelamento no prazo de dez dias da publicação de que trata o item anterior às Juntas Comerciais dos Estados onde existam filiais ou nome empresarial protegido das empresas canceladas, para fins do respectivo cancelamento complementar.

1.4 - O cancelamento não implicará na extinção dos débitos tributários, sociais e trabalhistas do Empresário ou da Sociedade Empresária (Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e qualquer outro tipo).

2. PRAZO

2.1 - As comunicações ou alterações mencionadas neste Edital deverão ser arquivadas nesta Junta, a partir de 02 de maio de 2008.

3. - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Os modelos de "Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades" e "Comunicação de Funcionamento" estarão disponíveis no site constante do item 3.2.

3.2 . A relação das Empresas sujeitas ao cancelamento será disponibilizada no site: www.jucep.pb.gov.br

João Pessoa, 22 de abril de 2008.

Fernando Rodrigues de Melo
Diretor Presidente da JUCEP

Replicado por incorreção.

Publicado no DOE de 24.04.2008

BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 340

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9641-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DEILTA ALVES DE LACERDA GUEDES, Professora de Educação Básica I, matrícula nº 117.305-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de abril de 2008

Publicado no D.O.E em 17/04/2008

Replicado por incorreção


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BPREV

RESENHA/BPREV/GP/Nº051-2008

O Presidente da BPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
7140-07	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.135-3
3447-07	MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	84.862-0
11565-06	JOSÉLIA ALBUQUERQUE DE FARIAS LEITE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.360-7
2008-06	MANOEL JANUÁRIO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	5.758-4
1629-06	MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.813-4

João Pessoa, 05 de maio de 2008

RESENHA/BPREV/GP/Nº052-2008

O Presidente da BPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2528-07	ORLANDO GONÇALVES LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	271.571-6
5980-07	ZENAIDE MARIA NERY DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	87.728-0
6613-07	EUNICE RITA DE MENEZES SALES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	146.549-0
5939-07	LUIZA LUZIER FERREIRA BATISTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	59.028-2

6550-07	MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.403-4
4122-07	REGINALDO SOARES DE BARROS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	150.669-2
5692-07	MARIA DA SALETE NÓBREGA BARBACUHY	REVISÃO DE APOSENTADORIA	248.123-5
5686-07	BENEDITO MARREIRO DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	270.061-1
5050-07	RENATO BARROS SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	120.880-2
5750-07	JOSÉ SOARES DE MEDEIROS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	72.764-4
3780-07	IVANEIDE RODRIGUES DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	59.591-8
5740-07	GERALDA FLORENCIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	142.496-3
5738-07	NAILDE NICÁCIO DE QUEIROZ MELO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	661.449-3
3979-07	ONEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	80.981-1
3741-07	FRANCISCA ANUNCIADA DANTAS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	60.850-5
5825-07	CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	258.831-5
6564-07	MARIJANE RODRIGUES PAULINO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.613-5
5001-07	MARIA MARISETE SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.246-5
5551-07	MADILENE LOPES BEZERRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	34.466-4
5537-07	MARIA ANGELITA FEITOSA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.213-0
5111-07	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	146.446-9
4442-07	MARIA DO SOCORRO MORAIS ALVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	131.572-2
5609-07	MARIA NEIDE ROCHA RODRIGUES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.937-0
6266-07	MARIA DA PIEDADE ARRUDA OLIVEIRA DE SOUZA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	115.205-0
6683-07	HILDA GONZAGA DE SOUSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.060-9
6271-07	ANA MARIA DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67.213-1
5780-07	MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	64.734-9
1482-08	PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	86.812-4
6720-07	TERESINHA NUNES FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	8.974-5
6546-07	DANUZIA LOPES DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	64.126-0
6840-07	MERCIA MARIA CALDAS DE ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	13.811-8
7066-07	RAIMUNDA CAVALCANTE DINIZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	150.653-6
6935-07	JOÃO DANTAS GONÇALVES	REVISÃO DE APOSENTADORIA	14.307-3
6392-07	MARIA DE LOURDES PEREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.216-2
6875-07	BERNARDINA MARLUCE DE ASSIS CUNHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.230-0
6549-07	TERESINHA DE JESUS VIANA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	60.143-8
6662-07/			
6214-07	BENIGNO LEAL DE CARVALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	24.440-6
7058-07	MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	79.340-0
1449-08	FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	2.227-6
7122-07	ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	471.436-9
6990-07	IRIS LICARIÃO DA TRINDADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	78.655-1
6915-07	MARIA DO CARMO LOURENÇO DINIZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	98.829-4
3078-07	REGINA SONIA LIMA SILVINO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	55.265-8
6894-07	FRANCISCA JUVENAL DIAS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	41.813-7
10598-06	ANTONIA PAZ DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	86.994-5
138-08	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	61.877-2
476-08	AGOSTINHO MOISÉS DE SOUSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	66.090-6
309-08	EUSENITE CASSIANO PEREIRA SOUZA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	84.125-1
72-08	AUNECI FERNANDES DE OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	65.210-5
133-08	FRANCISCO DE ALMEIDA COUTINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	15.394-0
141-08	MARIA LOPES DOS SANTOS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	62.439-0
374-08	LUCIANO ALVES MARINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	136.108-2
2466-07	LUCIMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	74.881-1
5646-07	ADEILTON JOSÉ LIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	750.239-7
7083-07	FERNANDO VITO DE LIMA	REVISÃO DE REFORMA	503.591-1
3667-07	LAELSON BELO DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	510.101-8
4068-07	DURMEVAL WILSON PINHEIRO BELMONT	REVISÃO DE REFORMA	503.697-6

João Pessoa, 05 de maio de 2008

RESENHA/BPREV/GP/Nº053-2008

O Presidente da BPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
7078-07	GLEIBER SOUSA DA NÓBREGA DANTAS	84.312-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 05 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BPREV

Receita**PORTARIA Nº 71/GSER**

João Pessoa, 09 de abril de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 27 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

I - Estabelecer a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COPAD, instituída pelo art. 27 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que será integrada, sob a Coordenação da primeira, dos seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ELAINE CARVALHO CESAR	147.379-4
02	ELISABETH VIRGÍNIA RIBEIRO MENDES	147.744-7
03	JOÃO ELIAS COSTA FILHO	145.987-2
04	NEWTON ARNAUD SOBRINHO	145.478-1
05	ROBERTO BASTOS PAIVA	145.410-2
06	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	087.747-6

II - À COPAD compete:

a) cumprir o disposto no art. 27 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, para isso estabelecendo os critérios, procedimentos e modelos para a avaliação de desempenho dos servidores fiscais tributários do Estado;

b) proceder à análise e avaliação de desempenho dos servidores fiscais em estágio probatório, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 58/2003 e do art. 29 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

III - Fica revogada a Portaria nº 240/GSER, de 14 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de novembro de 2007.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E EM 12.04.2008
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 080/GSER

João Pessoa, 6 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar VERA LUCIA DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.908-3, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Executiva de Tributação.

PORTARIA Nº 082/GSER

João Pessoa, 06 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Administradora, matrícula nº 134.879-5, lotada nesta Secretaria, para substituir, com efeito retroativo à 1º de abril de 2008, a servidora **MARIA ENIEIDE DE OLIVEIRA MEIRELES**, matrícula nº 135.922-3, Escrivã, Símbolo CGF-5, da Coletoria Estadual de Cajazeiras, de 1ª Classe, enquanto durar seu período de férias, compreendido entre 01.04.2008 a 30.04.2008.

PORTARIA Nº 083/GSER

João Pessoa, 06 de maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 17 de abril de 2005,

R E S O L V E :

I – Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, o Comitê de Usuários dos Serviços de Informática, composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Executiva da Receita;
- b) Gerência Executiva de Fiscalização;
- c) Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais;
- d) Gerência Executiva de Tributação;
- e) Gerência Executiva de Administração;
- f) Gerência de Tecnologia da Informação.

II – O Comitê de Usuários dos Serviços de Informática terá como objetivo planejar e controlar as atividades, bem como acompanhar a execução da política da Secretaria e Estado da Receita.

III – O Comitê de Usuários dos Serviços de Informática será coordenado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, cabendo ao representante da Gerência de Tecnologia da Informação as tarefas de secretariar o órgão.

IV – Cada unidade componente do Comitê será representada por um membro titular e dois suplentes, indicados pelo seu respectivo dirigente.

V – O Comitê, por convocação do Coordenador, reunirá-se, uma vez por mês, na sede da Gerência de Tecnologia da Informação.

VI – O Comitê poderá reunir-se extraordinariamente, a critério do seu coordenador ou por sugestão de dois terços de seus membros efetivos, para discussão de matéria pertinente aos serviços de informática, bem como para preparação da pauta de reuniões ordinárias.

VII – A Gerência de Tecnologia da Informação apresentará, em cada reunião, Relatório Mensal de Atividades, constando da descrição detalhada das atividades executadas.

VIII – O Comitê apresentará, com base em proposta elaborada pela GTI, nas reuniões ordinárias, o Plano Trimestral de Atividades, descrevendo as tarefas previstas e a alocação de recursos para os 03 (três) meses subsequentes.

IX – Nas reuniões, além da análise do Relatório e do Plano Trimestral referidos nos itens VII e VIII, serão tratados assuntos relativos ao acompanhamento da execução de política de informática.

X – O Coordenador do Comitê, em relatório assinado por todos os membros, apresentará ao Secretário o resultado de cada reunião.

XI – As normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê serão editadas pelo Coordenador.

XII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.